

## ***Petrobras sobre venda da rede de fibra óptica onshore***

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 21 de outubro de 2022, informa o início da fase vinculante referente à venda de sua rede de fibra óptica *onshore*.

Os potenciais compradores classificados para essa fase receberão carta-convite com instruções sobre o processo de desinvestimento, incluindo orientações para a realização de *due diligence* e para o envio das propostas vinculantes.

As principais etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A presente divulgação está de acordo com as normas internas da Petrobras e com o regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais, previsto no Decreto 9.188/2017.

Essa operação está alinhada à estratégia de otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.

### **Sobre o ativo**

O ativo consiste na rede de fibra óptica *onshore* que possui a extensão de aproximadamente 8.000 km, abrangendo todas as regiões do país, conectando diversas capitais e regiões metropolitanas. A rede de fibra óptica é composta por cabos enterrados que possuem, em sua grande maioria, capacidade de 36 fibras ópticas cada, acondicionados em tubos de polietileno de alta densidade PEAD (bi tubo) para maior proteção e versatilidade de manutenção.

---

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.  
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

---

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

**PÚBLICA**